

Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES / EPPS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço

PROCESSO No:

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material de escritório para reposição do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Pouso Alegre conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

01.02.01.122.0014.7002.449052 (Ficha 35)

01.02.01.122.0014.8006.339030 (Ficha 50)

01.03.01.131.0014.8012.339030 (Ficha 91)

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 14:00 horas do 02/06/2023.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 14:00 horas do 02/06/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 14:00 horas do dia 07/06/2023.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 14:01 horas do dia 07/06/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:10 horas do dia 07/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para o Registro de Preços destinado a futura contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos Municipais nº 2.545 5.310 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <u>www.cmpa.mg.gov/licitacao</u> e no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para fornecimento de material de escritório para reposição do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Pouso Alegre, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:
- **2.2.** 01.02.01.122.0014.7002.449052 (Ficha 35);
- 2.3. 01.02.01.122.0014.8006.339030 (Ficha 50);
- **2.4.** 01.03.01.131.0014.8012.339030 (Ficha 91).



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- **3.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **3.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação **apenas** as empresas interessadas qualificadas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

- **4.2.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- **4.2.1.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- **4.3.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- 4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;
- 4.3.2. Servidor ou dirigente do(a) Câmara Municipal de Pouso Alegre;
- 4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- 4.3.4. As sociedades empresárias:
- 4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- **4.3.4.2.** que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.3.4.3. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.3.4.4. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado:
- 4.3.4.5. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público que pertença ao órgão licitante e ocupe cargo que posso influenciar no certame;
- 4.3.4.6. estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.3.4.7. reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.
- 4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- **4.5.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 4.6. Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 33 da Lei nº 8.666/1993.
- **4.6.1.** As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

- **4.6.2.** Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.
- **4.6.3.** Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do item 121 deste Edital, sob pena de inabilitação.
- **4.6.3.1.** Serão somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.
- **4.6.3.2.** Para efeito de qualificação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- **4.6.4.** As empresas integrantes respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quando na fase contratual.
- 4.6.5. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio no presente certame.

5. DO CREDENCIAMENTO:

- **5.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **5.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **5.2.1.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo *e-mail* falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- **5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **5.3.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Pouso Alegre responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. O Pregão será conduzido pela Câmara Municipal de Pouso Alegre com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1. A presente licitação será exclusiva para ME/EPP, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- 7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- **7.1.1.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 7.3.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- 7.3.3. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- 7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

- 7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações** *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 7.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 7.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 7.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 7.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no item 178 deste Edital.

8. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **8.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **8.3.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.3. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item Erro! Fonte de referência não encontrada. deste edital.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

- **8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 8.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- **8.8.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal Compras Públicas).
- 8.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **8.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.10.3.** Não havendo lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente.
- **8.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

- 8.13. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- **8.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **8.15.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- **8.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. **DO EMPATE:**

9.1. A presente licitação é destinada à participação exclusiva das entidades preferenciais (MEs / EPPs), nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo possibilidade de ocorrer o empate ficto previstos nas normas citadas.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- 10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 11.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
- 11.2.1.O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- 11.2.2.A proposta deve conter:



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- 11.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 11.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 11.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 11.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- 11.5.1.A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 11.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 11.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 11.2**.
- 11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens 9 e 10
- 11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

12.1.1.COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- II Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- **12.1.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante:
- IV Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- V Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

- 12.1.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.
- 12.1.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

12.1.3. ATENDIMENTO AO ART. 7°, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

12.1.3.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

12.2. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

- 12.2.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.
- 12.2.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.2.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.2.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- **12.2.3.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **12.2.4.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

12.3. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

- **12.3.1.** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados juntamente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 12.3.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 12.3.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta).
- **12.3.4.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12.3.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 12.3.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.3.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 12.3.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

- 13.1.1.A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 13.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.1.3.Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Câmara Municipal de Pouso Alegre, na Avenida São Francisco, n. 320, bairro Primavera, em Pouso Alegre-MG, de segunda à quinta-feira, das 12h às 18h, e na sexta-feira, das 8h às 14h.
- 13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 13.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- 13.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (item 13.1.3).
- 13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 14.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 18 deste Edital.

- 15.2. O prazo estabelecido no subitem 15.1 para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Câmara Municipal de Pouso Alegre.
- 15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4. Do cadastro reserva

- 15.4.1. Os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, serão registrados no cadastro reserva.
- **15.4.1.1.** O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas de cancelamento da ata de registro de preços;
- **15.4.1.2.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- **15.4.1.3.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 15.4.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013.

15.5. Da adesão à ata de registro de preços

- 15.5.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma do art. 21 do Decreto Municipal 4.905/2018, mediante prévia consulta à Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 15.5.2. Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.5.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total registrado, conforme previsto no §3º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

15.5.4.O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a 200% (duzentos por cento) do total registrado, conforme previsto no §3º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013.

15.6. Dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços

15.6.1.Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

- **16.1.** Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação.
- **16.2.** Será designado um Fiscal para acompanhar a(s) ata(s) de registro de preços assinada(s) entre a Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG e o(s) fornecerdore(s), que desempenhará as atribuições previstas na Resolução nº 1207/2014
- **16.3.** O Fiscal nomeado para os contratos de expectativa de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
- 16.4. O Fiscal nomeado para o Contrato de Expectativa de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços atestará os produtos fornecidos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 17.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- **17.2.** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.
- 17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

- 17.4. Pela inexecução total ou parcial da contratação, a CÂMARA MUNICIPAL poderá aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes:
- 17.4.1. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da contratação, por ocorrência;
- 17.4.2. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
- 17.4.3. multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA MUNICIPAL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
- 17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
- 17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, na Lei Federal n. 10520/02 e na Resolução n. 1207/2014, da Câmara Municipal de Pouso Alegre).
- 17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.8. A sanção de advertência pode ser aplicada pelo Gestor de Contratos.
- 17.9. A sanção de multa pode ser aplicada pelo Diretor-Geral da Câmara Municipal.
- 17.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade deve ser aplicada pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 17.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

- 18.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 18.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 18.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG.
- **18.4.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 18.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 18.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **18.8.1.**A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.9. O foro da cidade de Pouso Alegre-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- **18.10.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.5**, ou através do telefone (35) 3429-6501.
- 18.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002.
- **18.12.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.cmpa.mg.gov.br.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

18.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG, na Avenida São Francisco, n. 320, bairro Primavera, Pouso Alegre-MG, CEP 37552-030.

19. ANEXOS:

- 19.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 19.1.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 19.1.2. ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;
- 19.1.3. ANEXO III Modelo de Declaração de que não Emprega Menor
- 19.1.4. ANEXO IV Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 19.1.5. ANEXO V Minuta de Ata de Registro de Preços;

Pouso Alegre, 25 de Maio de 2023.

Assinatura da autoridade competente



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para aquisição de material de escritório para reposição do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo:

	LOTE 1		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Alfinetes para mapas , N° 5, niquelado, de 10 a 12 mm de extensão, cabeça plástica em poliestireno com 5 mm de diâmetro, para utilização em mapas e quadros, cores diversas.	Estojo com 50 unidades	05
2	Caixa para correspondência, dupla, em acrílico super resistente, tamanho ofício, com duas bandejas fixas e regulação de altura para o armazenamento horizontal de documentos; cor transparente ou fumê; produto de qualidade comprovada.	Unidade	06
3	Clips para papéis, 2/0, fabricado com arame de aço zincado, produto resistente e durável, de qualidade comprovada.	Caixa com 500g	10
4	Cola em bastão, de qualidade comprovada; embalagem com o mínimo de 20 g, com tampa hermética que evita o ressecamento, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO. OBS: Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Bic Ecolutions.	Unidade	50
5	Cola líquida branca, embalagem com o mínimo de 37 g, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO e bico econômico; de qualidade comprovada. Composição: resina de PVA. OBS: Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Acrilex	Unidade	34



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

<u>PA</u>

<u>E</u> l	DITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO	ELETRÔNICO I	N° 05/2023 – CM
6	Corretivo em fita, com dimensões aproximadas de 12 m x 4,2 mm, para correção instantânea e precisa, de ótima aderência e cobertura; com corpo transparente e tampa para proteção da ponta, design ergonômico e mecanismo interno que não trava; com selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. Marcas de referência: Mercur e Bic.	Unidade	30
7	Corretivo líquido à base de água, branco, não tóxico, sem odor, de secagem rápida, embalagem com 18 ml e selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. Marcas de referência: BIC Ecolutions e Mercur.	Unidade	12
8	Régua de escala , material aço inoxidável, comprimento nominal 600 mm, largura 25 mm, espessura mínima 1 mm, características adicionais: divisão em mm e polegadas.	Unidades	05
	LOTE 2		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	Caneta esferográfica, ponta média (1.0 mm), com tinta de qualidade que		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Caneta esferográfica, ponta média (1.0 mm), com tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita macia, corpo hexagonal e transparente, material da ponta: latão com esfera de tungstênio, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540/bs7272-1; com selo de segurança do INMETRO. Marca referência: Bic Cristal. (OBS: 600 canetas tinta azul, 100 canetas tinta preta e 100 canetas tinta vermelha).	Unidade	800
2	Caneta marca texto, cores diversas, com ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água, de secagem rápida, sem cheiro, não tóxica; traço de 4 mm e corpo cilíndrico; comprimento aproximado de 13,5 cm, com tampa para evitar o ressecamento e selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada.	Unidade	100

LOTE 3

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Fita adesiva crepe, de qualidade comprovada, dimensões de 18 mm x 50 m, para trabalhos em geral; não deixa resíduos e de fácil remoção. Marca referência: Adelbrás.	Rolos	05
2	Fita adesiva dupla face, com dimensões de 24 mm x 30 m, para utilização em geral, produto de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolos	05



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

<u>E</u> l	DITAL DE LICITAÇÃO PREGÂ	<u>O ELETRÔNICO</u>	Nº 05/2023 - CMF
3	Fita adesiva para embalagem, transparente, dimensões mínimas de 45 mm x 40 m, para uso geral; de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolos	15
4	Fita adesiva transparente , dimensões de 12 mm x 40 m, de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolos	10
5	Fita adesiva crepe , de qualidade comprovada, dimensões de 48 mm x 50 m, para trabalhos em geral; não deixa resíduos e de fácil remoção. Marca referência: Adelbrás.	Rolos	04
6	Fita de Nylon TP-201 para protocolador de Haste Longa, Preta, ISO 9001, dimensões 9mm x 10m, compatível com CMI-600. Modelo de referência TP-201 Tex Print.	Unidade	02
7	Fita adesiva dupla face , extra forte com dimensões 19mmx 5m.	Rolo	2
8	Prancheta de material MDF , resistente e durável, tamanho A4, com excelente acabamento e cantos arredondados, livres de rebarbas, com prendedor metálico; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10
9	Tesoura para uso geral , com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medida aproximada de 19,5 cm; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10
	LOTE 4		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Caixa arquivo morto, em papelão super resistente, com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm (fechada), de qualidade comprovada.	Unidade	50

LOTE 5

Unidade

50

			1
Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Caixa arquivo morto, em polionda/ plástico corrugado, com dimensões aproximadas de $350 \times 130 \times 250$ mm (fechada), de fácil montagem e

excelente acabamento, de qualidade comprovada. OBS: cor verde, amarela

2

e cinza.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

1	Apagador para quadro branco , eficaz para apagar escritos de marcador para quadro branco, com base de plástico super reforçado, com porta marcador, feltro macio e resistente, dimensões aproximadas de 14,5 x 5,5 x 4,8 cm, de qualidade comprovada.	Unidade	08
2	Bloco auto adesivo para recados , removível, dimensões de 76 x 76 mm, cor amarela; de qualidade comprovada. Marca referência: Post it.	Embalagem com 100 folhas	10
3	Bloco auto adesivo para recados , removível, dimensões de 38 x 50 mm, cores diversas; de qualidade comprovada. Marcas de referência: Post it e maxprint.	Embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada	20
4	Quadro branco, dimensões de 1,20 m x 0,90 cm, com moldura de alumínio; para escrita com marcador para quadro branco; de boa apagabilidade, sem deixar manchas; com suporte de alumínio para apagador; produto de qualidade comprovada.	Unidades	05
	LOTE 6		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Carregador de pilhas inteligente para carregamento simultâneo de 04 pilhas / baterias. Detecção automática do tipo de bateria AA, AAA. Visualização dos níveis de carregamento por meio de LEDs ou painel LCD. Proteção contra sobrecarga e inversão de polaridade. Encerramento automático da carga completa e monitoramento independe de cada slot de carregamento. Alimentação: AC 100-240V 50/60Hz ou DC (com fonte). Capacidade mínima de carga de 2.500 mAh. Modelo de referência: Nitecore D4.	Unidade	02



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

2	Cartucho de Tonner preto, rendimento de impressão: média de 1.800 páginas com 5% de preenchimento no papel A4. Compatível com impressora HP LaserJet M1522nf.	Unidade	02
3	DVD-R, capacidade mínima de 4,7 GB e velocidade mínima de 8X.	Unidade	350
4	Pen drive com armazenamento de 16G	Unidade	25
	LOTE 07	l	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Elástico fino para cédula, cor amarela, super resistente e macio. Composição: borracha natural	Embalagem co no mínimo 50g	10
2		_	05
	Composição: borracha natural Etiqueta adesiva, material papel, cor prata, medida de 12 mm, formato	no mínimo 50g	
2	Etiqueta adesiva, material papel, cor prata, medida de 12 mm, formato redondo, aplicação para envelopes e convites, pacote com 210 unidades. Grampeador de mesa, tamanho grande, de qualidade comprovada, fabricado com material de alta durabilidade, super resistente, cor preta, com capacidade para grampear até 100 folhas; base com dimensões	no mínimo 50g Pacote	05



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

<u> </u>	DITAL DE LICITAÇAO PREGAI	<u> J ELETRONICO</u>	Nº 05/2023 - CN
6	Plástico transparente para pasta, para documentos tamanho A4, espessura média (0.12 micras), com 4 furos.	Unidades	1000
	LOTE 8		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Guilhotina, material aço, tipo portátil, comprimento lâmina 360 mm, funcionamento manual, características adicionais: acabamento em pintura epóxi, dimensões 470 x 310 mm, alavanca normal, material lâmina:a aço temperado oxidado, régua milimetrada, cor cinza.	Unidade	01
	LOTE 9		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Imã de neodímio, disco, 10 mm x 4mm.	Unidade	80
	LOTE 10		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Livro ata sem margem, 100 folhas brancas pautadas e costuradas, com capa dura preta plastificada; folhas internas: papel off-set 56 grs; com numeração tipográfica de páginas; formato aproximado de 216 mm x 320 mm; produto proveniente de fontes responsáveis; de qualidade comprovada.	Unidade	10
2	Papel contact transparente, auto-adesivo, 25 m x 45 cm, de qualidade comprovada.	Rolo	01



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

3	Papel lembrete, para anotação de recados, dimensões aproximadas de 8,5 x 5,5 cm, gramaturas de 75 à 180 g/m², cores diversas.	Embalagem com o minimo de 600 folhas	30
4	Papel para impressão formatado, tipo sulfite/apergaminhado/ofício tamanho (CxL) 297 X 210MM, gramatura 180 g/m² ,cor branco.	Folhas	2500
	LOTE 11		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Papel sulfite branco, de 1ª linha e qualidade comprovada, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote com 500 folhas, com selo de responsabilidade ambiental e certificação florestal. Marcas de referência: Chamex, Copimax e Report.	Caixa com 10 pacotes	80
	LOTE 12		
Item	Descrição	Unidades	Quantidade
1	Pasta classificadora, em cartolina plastificada, dimensões de 345 x 235 mm, gramatura de 480 g/m², com lombo regulável e grampo plástico estendido com capacidade para até 600 folhas sulfite 75 g/m², na cor azul. Marca referência: Dello Clean.	Unidades	100
2	Pasta de papelão plastificado e resistente, dimensões aproximadas de 34 x 24 cm (fechada), cor azul, com grampo plástico super resistente produto de qualidade comprovada.	Unidades	50
3	Pasta de plástico resistente e durável, profundidade de 5,5 cm, de qualidade comprovada, fechamento com elástico, dimensões aproximadas de 350 x 235 mm (fechada), com abas para fixar os documentos no interior da pasta; na cor transparente.	Unidades	10
4	Pasta suspensa, em cartão 240 g/m² marmorizado, com haste plástica resistente; acompanhada de grampos plásticos, visores e etiquetas; com 6 posições para visores e etiquetas; de qualidade comprovada.	Unidade	60



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pasta AZ, formato ofício, lombo largo, dimensões de 35 x 28 x 8 cm,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

5	produzido em papelão com revestimento plástico e espessura de 2 mm, etiqueta e visor para identificação em plástico transparente, garra interna com alavanca em ferragem de alto brilho e anti ferrugem para papel com dois 2 furos, com grampo plástico resistente utilizado na garra interna para prender as folhas; produto de qualidade comprovada.	Unidade	96
	LOTE 13		
Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
1	Pilha AA alcalina, 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par	160
2	Pilha AA recarregável, de 1ª linha, marca reconhecida, mAh mínimo de 2.500; produto de qualidade comprovada.	Par	50
3	Pilha AAA alcalina, 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par	90
4	Pilha AAA recarregável , de 1ª linha, marca reconhecida, mAh mínimo de 900; produto de qualidade comprovada.	Par	05

1.2. As marcas ou referências constantes da tabela do subitem 1.1 deste anexo servem unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por material equivalente ou superior em todas as suas características.

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1. O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Pouso Alegre, e se dará a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, após a assinatura da Ata de Registro de Preços;;
- 2.2. A entrega do material será em até 10 (dez) dias a contar do recebimento, pela CONTRATADA, de ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE;
- 2.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE não aceitará material com defeitos ou



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste anexo ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao mesmo, cabendo à **CONTRATADA** efetuar, por sua conta, as substituições necessárias em até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação a ser feita pela **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste anexo e na legislação pertinente, inclusive rescisão da contratação

- 2.3.1. Para a entrega será observada, no mínimo, a unidade definida para cada produto, vedada a entrega de fração;
- 2.3.2. O **Setor de Patrimônio** atestará a entrega do material nas condições exigidas neste anexo, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à **CONTRATADA**.
- 2.3.3. O recebimento definitivo do material somente se efetivará com a atestação referida no subitem 2.3.2 supra.
- 2.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o material fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis.
- 2.5. A CONTRATADA não poderá transferir para terceiros a execução do objeto relativo a este anexo.
- 2.5.1. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e no § 1ª do art. 15 do Decreto Municipal 2.754/05.

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

3.1. A Equipe de Apoio da CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE elaborou planilha orçamentária dos produtos, com base na pesquisa de preços, realizada pelos funcionários do Almoxarifado, junto ao painel para consulta de preços considerando a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item, com os preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo pertinente ao objeto deste Pregão.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e a sua aceitação definitiva pela área competente da CÂMARA MUNICIPAL, por meio de depósito em conta ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega da correspondente nota fiscal atestada ao Setor de Contabilidade da CÂMARA MUNICIPAL.
- 4.1.1. A CÂMARA MUNICIPAL não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado. Somente serão pagos os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL.

PÁGINA 28



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

- 4.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.
- 4.3. O pagamento à **CONTRATADA** não será efetivado caso esta não encaminhe à **CÂMARA MUNICIPAL** a nota fiscal corretamente preenchida.
- 4.4. A CÂMARA MUNICIPAL, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que se refere a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 4.1 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.
- 4.5. O pagamento realizado pela **CÂMARA MUNICIPAL** não implicará prejuízo de a **CONTRATADA** reparar toda e qualquer falha que se apurar no material entregue, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.
- 4.6. O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CÂMARA MUNICIPAL de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste anexo.

5. **JUSTIFICATIVA**

5.1. A aquisição de material de escritório é essencial ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos. É indispensável à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Pouso Alegre, visando recompor o estoque do Almoxarifado e, ainda, atender a algumas demandas específicas apresentadas pelos diversos setores desta Casa.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- **6.1.** A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo Fiscal do Contrato nomeado pela **CÂMARA MUNICIPAL**.
- 6.1.1. Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao **responsável supracitado** proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.
- 6.2. O recebimento definitivo do material somente se efetivará após a atestação pelo Setor de Patrimônio de que os produtos foram entregues de acordo com todas as exigências contratualmente previstas.
- 6.3. A fiscalização será exercida no interesse da CÂMARA MUNICIPAL, não excluindo ou reduzindo



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da **CÂMARA MUNICIPAL** ou de seus agentes e prepostos.

6.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CÂMARA MUNICIPAL.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 7.1.1. 01.02.01.122.0014.7002.449052 (Ficha 35)
- 7.1.2. 01.02.01.122.0014.8006.339030 (Ficha 50)
- 7.1.3. 01.03.01.131.0014.8012.339030 (Ficha 91)

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- 8.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.
- 8.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.4. Pela inexecução total ou parcial da contratação, a CÂMARA MUNICIPAL poderá aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes:
- 8.4.1. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da contratação, por ocorrência;



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

- 8.4.2. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
- 8.4.3. multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA MUNICIPAL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
- 8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
- 8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, na Lei Federal n. 10520/02 e na Resolução n. 1207/2014, da Câmara Municipal de Pouso Alegre.
- 8.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.8. A sanção de advertência pode ser aplicada pelo Gestor de Contratos.
- 8.9. A sanção de multa pode ser aplicada pelo Diretor-Geral da Câmara Municipal.
- 8.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade deve ser aplicada pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 8.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS) MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

``

Câmara Municipal de Pouso Alegre/ Comissão Permanente de Contratação Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2023 Senhor Pregoeiro: A empresa, inscrita no CNPJ nº, apresenta sua proposta abaixo discriminada para o objeto da licitação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência:

	LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Alfinetes para mapas, Nº 5, niquelado, de 10 a 12 mm de extensão, cabeça plástica em poliestireno com 5 mm de diâmetro, para utilização em mapas e quadros, cores diversas.	Estojo com 50 unidades	05				
2	Caixa para correspondência, dupla, em acrílico super resistente, tamanho ofício, com duas bandejas fixas e regulação de altura para o armazenamento horizontal de documentos; cor transparente ou fumê; produto de qualidade comprovada	Unidade	06				
3	Clips para papéis, 2/0, fabricado com arame de aço zincado, produto resistente e durável, de qualidade comprovada.	Caixa com 500g	50				
4	Cola em bastão, de qualidade comprovada; embalagem com o mínimo de 20 g, com tampa	Unidade	50				



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

	TITAL DE EIGHTAGA			 	<u> </u>	
	hermética que evita o ressecamento, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO. OBS: Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Bic Ecolutions.					
5	Cola líquida branca, embalagem com o mínimo de 37 g, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO e bico econômico; de qualidade comprovada. Composição: resina de PVA. OBS: Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Acrilex	Unidade	34			
6	Corretivo em fita, com dimensões aproximadas de 12 m x 4,2 mm, para correção instantânea e precisa, de ótima aderência e cobertura; com corpo transparente e tampa para proteção da ponta, design ergonômico e mecanismo interno que não trava; com selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. Marcas de referência: Mercur e Bic.	Unidade	30			
7	Corretivo líquido à base de água, branco, não tóxico, sem odor, de secagem rápida, embalagem com 18 ml e selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. Marcas de referência: BIC Ecolutions e Mercur.	Unidade	12			
8	Régua de escala, material aço inoxidável, comprimento nominal 600 mm, largura 25 mm, espessura mínima 1 mm, características adicionais: divisão em mm e polegadas.	Unidade	05			

TOTAL DO LOTE 1: R\$	(



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOTAL DO LOTE 2: R\$ _____ (_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

LOTE 2								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Caneta esferográfica, ponta média (1.0 mm), com tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita macia, corpo hexagonal e transparente, material da ponta: latão com esfera de tungstênio, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540/bs7272-1; com selo de segurança do INMETRO. Marca referência: Bic Cristal. (OBS: 600 canetas tinta azul, 100 canetas tinta preta e 100 canetas tinta vermelha).	Unidade	800					
2	Caneta marca texto, cores diversas, com ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água, de secagem rápida, sem cheiro, não tóxica; traço de 4 mm e corpo cilíndrico; comprimento aproximado de 13,5 cm, com tampa para evitar o ressecamento e selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada.	Unidade	100					

			LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

1	Fita adesiva crepe, de qualidade comprovada, dimensões de 18 mm x 50 m, para trabalhos em geral; não deixa resíduos e de fácil remoção. Marca referência: Adelbrás	Rolos	05		
2	Fita adesiva dupla face, com dimensões de 24 mm x 30 m, para utilização em geral, produto de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolos	05		
3	Fita adesiva para embalagem, transparente, dimensões mínimas de 45 mm x 40 m, para uso geral; de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolos	15		
4	Fita adesiva transparente, dimensões de 12 mm x 40 m, de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolos	10		
5	Fita adesiva crepe, de qualidade comprovada, dimensões de 48 mm x 50 m, para trabalhos em geral; não deixa resíduos e de fácil remoção. Marca referência: Adelbrás.	Rolos	04		
6	Fita de Nylon TP-201 para protocolador de Haste Longa, Preta, ISO 9001, dimensões 9mm x 10m, compatível com CMI-600. Modelo de referência TP-201 Tex Print.	Unidade	02		
7	Fita adesiva dupla face, extra forte com dimensões 19mmx 5m.	Rolo	2		
8	Prancheta de material MDF, resistente e durável, tamanho A4, com excelente acabamento e cantos arredondados, livres de rebarbas, com prendedor metálico; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10		
9	Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medida aproximada de 19,5 cm; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10		



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

_	TOTAL DO LOTE 3: R\$(
				LOTE 4							
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
	1	Caixa arquivo morto, em papelão super resistente, com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm (fechada), de qualidade comprovada	Unidade	50							
	2	Caixa arquivo morto, em polionda/ plástico corrugado, com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm (fechada), de fácil montagem e excelente acabamento, de qualidade	Unidade	50							

	LOTE 5								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	Apagador para quadro branco, eficaz para apagar escritos de marcador para quadro branco, com base de plástico super reforçado, com porta marcador, feltro macio e resistente, dimensões aproximadas de 14,5 x 5,5 x 4,8 cm, de qualidade comprovada.	Unidade	08						



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

2	Bloco auto adesivo para recados, removível, dimensões de 76 x 76 mm, cor amarela; de qualidade comprovada. Marca referência: Post it.	Embalage m com 100 folhas	10		
3	Bloco auto adesivo para recados, removível, dimensões de 38 x 50 mm, cores diversas; de qualidade comprovada. Marcas de referência: Post it e maxprint.	Embalage m com 4 blocos de 50 folhas cada	20		
4	Quadro branco, dimensões de 1,20 m x 0,90 cm, com moldura de alumínio; para escrita com marcador para quadro branco; de boa apagabilidade, sem deixar manchas; com suporte de alumínio para apagador; produto de qualidade comprovada.	Unidades	05		

TOTAL DO LOTE 5: R\$	()	

	LOTE 6							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Carregador de pilhas inteligente para carregamento simultâneo de 04 pilhas / baterias. Detecção automática do tipo de bateria AA, AAA. Visualização dos níveis de carregamento por meio de LEDs ou painel LCD. Proteção contra sobrecarga e inversão de polaridade. Encerramento automático da carga completa e monitoramento independe de cada slot de carregamento. Alimentação: AC 100-240V 50/60Hz ou DC (com fonte).	Unidade	02					



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

	Capacidade mínima de carga de 2.500 mAh. Modelo de referência: Nitecore D4.				
2	Cartucho de Tonner preto, rendimento de impressão: média de 1.800 páginas com 5% de preenchimento no papel A4. Compatível com impressora HP LaserJet M1522nf.	Unidade	02		
3	DVD-R, capacidade mínima de 4,7 GB e velocidade mínima de 8X.	Unidade	350		
4	Pen drive com armazenamento de 16G	Unidades	25		

TOTAL DO LOTE 6: R\$	 ()	

	LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Elástico fino para cédula, cor amarela, super resistente e macio. Composição: borracha natural	Embalage m com minimo 50g	10				
2	Etiqueta adesiva, material papel, cor prata, medida de 12 mm, formato redondo, aplicação para envelopes e convites, pacote com 210 unidades.	Pacote	05				
3	Grampeador de mesa, tamanho grande, de qualidade comprovada, fabricado com material de alta durabilidade, super resistente, cor preta, com capacidade para grampear até 100 folhas; base com	Unidade	022				



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

cm.

dimensões aproximadas de 29,5 x 8

4	Grampeador de mesa, tamanho médio, de qualidade comprovada, fabricado com material de alta durabilidade, super resistente, cor preta, para utilização de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 30 folhas; base com dimensões aproximadas de 20 x 4,4 cm.	Unidade	15			
5	Grampo trilho estendido plástico, dimensões 300 x 9 x 112 mm, branco, de qualidade comprovada.	Embalage m com 50 unidades	02			
6	Plástico transparente para pasta, para documentos tamanho A4, espessura média (0.12 micras), com 4 furos.	Unidade	1000			
COTAL DO LOTE 7: R\$(
TOTAL D	OO LOTE 7: R\$(_)	
ITEM	DO LOTE 7: R\$(UNIDADE		MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			LOTE 8		_	VALOR TOTAL
1 1	DESCRIÇÃO Guilhotina, material aço, tipo portátil, comprimento lâmina 360 mm, funcionamento manual, características	UNIDADE	LOTE 8 Qtde.		_	VALOR TOTAL



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Imã de neodímio, disco, 10 mm x 4mm.	Unidade	80			

TOTAL DO LOTE 9: R\$	 (.)

	LOTE 10							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Livro ata sem margem, 100 folhas brancas pautadas e costuradas, com capa dura preta plastificada; folhas internas: papel off-set 56 grs; com numeração tipográfica de páginas; formato aproximado de 216 mm x 320 mm; produto proveniente de fontes responsáveis; de qualidade comprovada.	Unidade	10					
2	Papel contact transparente, auto- adesivo, 25 m x 45 cm, de qualidade comprovada.	Rolo	01					
3	Papel lembrete, para anotação de recados, dimensões aproximadas de 8,5 x 5,5 cm, gramaturas de 75 à 180 g/m², cores diversas.	Embalage m c/ 600 folhas	30					
4	Papel para impressão formatado, tipo sulfite/apergaminhado/ofício tamanho (CxL) 297 X 210MM, gramatura 180 g/m²,cor branco.	Unidades	25					



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOTAL DO LOTE 10: R\$(
	LOTE 11								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	Papel sulfite branco, de 1º linha e qualidade comprovada, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote com 500 folhas, com selo de responsabilidade ambiental e certificação florestal. Marcas de referência: Chamex, Copimax e Report.	Caixa com 10 pacotes	80						
TOTALI	DO LOTE 11: R\$	()				

	LOTE 12							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Pasta classificadora, em cartolina plastificada, dimensões de 345 x 235 mm, gramatura de 480 g/m², com lombo regulável e grampo plástico estendido com capacidade para até 600 folhas sulfite 75 g/m², na cor azul. Marca referência: Dello Clean	Unidade	100					
2	Pasta de papelão plastificado e resistente, dimensões aproximadas de 34 x 24 cm (fechada), cor azul, com grampo plástico super resistente produto de qualidade comprovada.	Unidades	50					



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

3	Pasta de plástico resistente e durável, profundidade de 5,5 cm, de qualidade comprovada, fechamento com elástico, dimensões aproximadas de 350 x 235 mm (fechada), com abas para fixar os documentos no interior da pasta; na cor transparente.	Unidades	10		_
4	Pasta suspensa, em cartão 240 g/m² marmorizado, com haste plástica resistente; acompanhada de grampos plásticos, visores e etiquetas; com 6 posições para visores e etiquetas; de qualidade comprovada.	Unidades	60		
5	Pasta AZ, formato ofício, lombo largo, dimensões de 35 x 28 x 8 cm, produzido em papelão com revestimento plástico e espessura de 2 mm, etiqueta e visor para identificação em plástico transparente, garra interna com alavanca em ferragem de alto brilho e anti ferrugem para papel com dois 2 furos, com grampo plástico resistente utilizado na garra interna para prender as folhas; produto de qualidade comprovada.	Unidade	96		

TOTAL DO LOTE 12: R\$(()

			LOTE 13			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pilha AA alcalina, 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par	160			
2	Pilha AA recarregável, de 1ª linha, marca reconhecida, mAh mínimo de 2.500; produto de qualidade comprovada.	Par	50			



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICI	TAÇAU		FNL	GAU ELETA	CONICO N U	<u> </u>	CIVIFA
Pilha AAA alcalina longa duração, ma qualidade compro		Par	90				
Pilha AAA recarre marca reconhecid produto de qualid	a, mAh mínimo de 900;	Par	05				
TAL DO LOTE 13: R\$	()		
Igualmente dec	laramos que: 1) Esta apresentaçã	io.	Î	or 60 (sessenta			
	identidade						СРЕ
	n°			n endereço			
	telefone	(_)_					letrônico
	dições esta	belecidas	neste Edita	e concordamos al, inclusive se s nele contidas.	us anexos, obri		
	•		-	outros ônus qu		-	
	_		•	nte licitação.	e por remara p	555 4 111 1 00	wii 5001 0



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

5) Nos comprometemos a fornecer os pedidos em 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

Local e data:	
	Nome e assinatura
	Representante da Empresa
Carimbo de CNPJ	



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação)	
, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de s representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identida nº e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessa anos e mão-de-obra infantil.	de do de
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().	
, de de 20	
(representante)	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)	



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita	no CNPJ nº,	por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a), portado	or(a) da Carteira de Identidad	le nºe o
CPF nº, DECLARA, para fins legais, sob as j	<u>penas da lei</u> , de que cumpre o	os requisitos legais para
a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequ	ueno porte nas condições do	Estatuto Nacional da
Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pe	la Lei Complementar nº. 123,	de 14 de dezembro de
2006, em especial quanto ao seu art. 3° ; que está apta a usufru	ıir do tratamento favorecido e	estabelecido nos art. 42
a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas	situações relacionadas no $\S4^{\circ}$	do art. 3º da citada Lei
Complementar.		
	, de	de 20
Representante	Logal	
Representante	Legai	



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° XX/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE,
inscrita no CNPJ sob o nº 25.650.078/0001-82, com
sede na Avenida São Francisco, 320, Primavera, Pouso
Alegre/MG, a seguir denominado CÂMARA
MUNICIPAL, neste ato representada por seu
Presidente, CPF, nos
termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº
10.520/02, Decreto Municipal nº 2.545/02, Decreto
Municipal nº 4.905/18 e demais disposições legais
aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados
pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
, situada na, nº,
Bairro,/, a seguir denominada
FORNECEDOR, neste ato representada por seu
,, portador da Cédula de Identidade nº
,/ e inscrito no CPF sob o nº,
classificada em lugar, no Processo
Licitatório nº 55/2022, na modalidade Pregão
Presencial nº 03/2022, do tipo menor preço por ITEM.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material de escritório para reposição do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo:



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

	LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Alfinetes para mapas, № 5, niquelado, de 10 a 12 mm de extensão, cabeça plástica em poliestireno com 5 mm de diâmetro, para utilização em mapas e quadros, cores diversas.	Estojo com 50 unidades	05				
2	Caixa para correspondência, dupla, em acrílico super resistente, tamanho ofício, com duas bandejas fixas e regulação de altura para o armazenamento horizontal de documentos; cor transparente ou fumê; produto de qualidade comprovada	Unidade	06				
3	Clips para papéis, 2/0, fabricado com arame de aço zincado, produto resistente e durável, de qualidade comprovada.	Caixa com 500g	50				
4	Cola em bastão, de qualidade comprovada; embalagem com o mínimo de 20 g, com tampa hermética que evita o ressecamento, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO. OBS: Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Bic Ecolutions.	Unidade	50				
5	Cola líquida branca, embalagem com o mínimo de 37 g, lavável, não tóxica, com selo de segurança do INMETRO e bico econômico; de qualidade comprovada. Composição: resina de PVA. OBS: Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Acrilex	Unidade	34				



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

6	Corretivo em fita, com dimensões aproximadas de 12 m x 4,2 mm, para correção instantânea e precisa, de ótima aderência e cobertura; com corpo transparente e tampa para proteção da ponta, design ergonômico e mecanismo interno que não trava; com selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. Marcas de referência: Mercur e Bic.	Unidade	30		
7	Corretivo líquido à base de água, branco, não tóxico, sem odor, de secagem rápida, embalagem com 18 ml e selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada. Marcas de referência: BIC Ecolutions e Mercur.	Unidade	12		
8	Régua de escala, material aço inoxidável, comprimento nominal 600 mm, largura 25 mm, espessura mínima 1 mm, características adicionais: divisão em mm e polegadas.	Unidade	05		

TOTAL DO LOTE 1: R\$	 ()	

			LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica, ponta média (1.0 mm), com tinta de qualidade que seca rapidamente, escrita macia, corpo hexagonal e transparente, material da ponta: latão com esfera de tungstênio, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO 11540/bs7272-1; com selo de	Unidade	800			



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

	segurança do INMETRO. Marca referência: Bic Cristal. (OBS: 600 canetas tinta azul, 100 canetas tinta preta e 100 canetas tinta vermelha).				
2	Caneta marca texto, cores diversas, com ponta fixa de alta durabilidade e chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; tinta à base de água, de secagem rápida, sem cheiro, não tóxica; traço de 4 mm e corpo cilíndrico; comprimento aproximado de 13,5 cm, com tampa para evitar o ressecamento e selo de segurança do INMETRO; de qualidade comprovada.	Unidade	100		

TOTAL DO LOTE 2: R\$	(_)

	LOTE 3							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Fita adesiva crepe, de qualidade comprovada, dimensões de 18 mm x 50 m, para trabalhos em geral; não deixa resíduos e de fácil remoção. Marca referência: Adelbrás	Rolos	05					
2	Fita adesiva dupla face, com dimensões de 24 mm x 30 m, para utilização em geral, produto de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolos	05					
3	Fita adesiva para embalagem, transparente, dimensões mínimas de 45 mm x 40 m, para uso geral; de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolos	15					



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

4	Fita adesiva transparente, dimensões de 12 mm x 40 m, de qualidade comprovada. Marca de referência: Adelbrás.	Rolos	10		
5	Fita adesiva crepe, de qualidade comprovada, dimensões de 48 mm x 50 m, para trabalhos em geral; não deixa resíduos e de fácil remoção. Marca referência: Adelbrás.	Rolos	04		
6	Fita de Nylon TP-201 para protocolador de Haste Longa, Preta, ISO 9001, dimensões 9mm x 10m, compatível com CMI-600. Modelo de referência TP-201 Tex Print.	Unidade	02		
7	Fita adesiva dupla face , extra forte com dimensões 19mmx 5m.	Rolo	2		
8	Prancheta de material MDF, resistente e durável, tamanho A4, com excelente acabamento e cantos arredondados, livres de rebarbas, com prendedor metálico; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10		
9	Tesoura para uso geral, com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medida aproximada de 19,5 cm; produto de qualidade comprovada.	Unidade	10		

			LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TOTAL DO LOTE 3: R\$ _____



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

1	Caixa arquivo morto, em papelão super resistente, com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm (fechada), de qualidade comprovada	Unidade	50		
2	Caixa arquivo morto, em polionda/ plástico corrugado, com dimensões aproximadas de 350 x 130 x 250 mm (fechada), de fácil montagem e excelente acabamento, de qualidade comprovada. OBS: cor verde, amarela e cinza.	Unidade	50		

			LOTE 5			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para quadro branco, eficaz para apagar escritos de marcador para quadro branco, com base de plástico super reforçado, com porta marcador, feltro macio e resistente, dimensões aproximadas de 14,5 x 5,5 x 4,8 cm, de qualidade comprovada.	Unidade	08			
2	Bloco auto adesivo para recados, removível, dimensões de 76 x 76 mm, cor amarela; de qualidade comprovada. Marca referência: Post it.	Embalage m com 100 folhas	10			
3	Bloco auto adesivo para recados, removível, dimensões de 38 x 50 mm, cores diversas; de qualidade comprovada. Marcas de referência: Post it e maxprint.	Embalage m com 4 blocos de 50 folhas cada	20			
4	Quadro branco, dimensões de 1,20 m x 0,90 cm, com moldura de alumínio; para escrita com marcador para	Unidades	05			



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – CMPA | quadro branco; de boa apagabilidade, sem deixar manchas; com suporte de alumínio para apagador; produto de qualidade comprovada.

			LOTE 6			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carregador de pilhas inteligente para carregamento simultâneo de 04 pilhas / baterias. Detecção automática do tipo de bateria AA, AAA. Visualização dos níveis de carregamento por meio de LEDs ou painel LCD. Proteção contra sobrecarga e inversão de polaridade. Encerramento automático da carga completa e monitoramento independe de cada slot de carregamento. Alimentação: AC 100-240V 50/60Hz ou DC (com fonte). Capacidade mínima de carga de 2.500 mAh. Modelo de referência: Nitecore D4.	Unidade	02			
2	Cartucho de Tonner preto, rendimento de impressão: média de 1.800 páginas com 5% de preenchimento no papel A4. Compatível com impressora HP LaserJet M1522nf.	Unidade	02			
3	DVD-R, capacidade mínima de 4,7 GB e velocidade mínima de 8X.	Unidade	350			
4	Pen drive com armazenamento de 16G	Unidades	25			



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

TOTAL DO LOTE 6: R\$	_(_)

	LOTE 7							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Elástico fino para cédula, cor amarela, super resistente e macio. Composição: borracha natural	Embalage m com minimo 50g	10					
2	Etiqueta adesiva, material papel, cor prata, medida de 12 mm, formato redondo, aplicação para envelopes e convites, pacote com 210 unidades.	Pacote	05					
3	Grampeador de mesa, tamanho grande, de qualidade comprovada, fabricado com material de alta durabilidade, super resistente, cor preta, com capacidade para grampear até 100 folhas; base com dimensões aproximadas de 29,5 x 8 cm.	Unidade	022					
4	Grampeador de mesa, tamanho médio, de qualidade comprovada, fabricado com material de alta durabilidade, super resistente, cor preta, para utilização de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 30 folhas; base com dimensões aproximadas de 20 x 4,4 cm.	Unidade	15					
5	Grampo trilho estendido plástico, dimensões 300 x 9 x 112 mm, branco, de qualidade comprovada.	Embalage m com 50 unidades	02					



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

<u>E</u>	DITAL DE LICITAÇÃO		PF	REGÃO ELET	<u>RÔNICO Nº 0</u>	<u>5/2023 – CMPA</u>
6	Plástico transparente para pasta, para documentos tamanho A4, espessura média (0.12 micras), com 4 furos.	Unidade	1000			
TOTAL D	O LOTE 7: R\$(_)	
			LOTE 8			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Guilhotina, material aço, tipo portátil, comprimento lâmina 360 mm, funcionamento manual, características adicionais: acabamento em pintura	Unidade	01			
TOTAL	DO LOTE 8: R\$)	
			LOTE 9			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Imã de neodímio, disco, 10 mm x 4mm.	Unidade	80			
TOTAL	DO LOTE 9: R\$)	



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

	LOTE 10							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Livro ata sem margem, 100 folhas brancas pautadas e costuradas, com capa dura preta plastificada; folhas internas: papel off-set 56 grs; com numeração tipográfica de páginas; formato aproximado de 216 mm x 320 mm; produto proveniente de fontes responsáveis; de qualidade comprovada.	Unidade	10					
2	Papel contact transparente, auto- adesivo, 25 m x 45 cm, de qualidade comprovada.	Rolo	01					
3	Papel lembrete, para anotação de recados, dimensões aproximadas de 8,5 x 5,5 cm, gramaturas de 75 à 180 g/m², cores diversas.	Embalage m c/ 600 folhas	30					
4	Papel para impressão formatado, tipo sulfite/apergaminhado/ofício tamanho (CxL) 297 X 210MM, gramatura 180 g/m²,cor branco.	Unidades	25					

TOTAL DO LOTE 10: RŞ	()	

LOTE 11							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Papel sulfite branco , de 1ª linha e qualidade comprovada, tamanho A4	Caixa com 10 pacotes	80				



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

(210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote			
com 500 folhas, com selo de			
responsabilidade ambiental e			
certificação florestal. Marcas de			
referência: Chamex, Copimax e			
Report.			

TOTAL DO LOTE 11: R\$	1
IUIAL DU LUIE II; KS	

LOTE 12 ITEM **DESCRIÇÃO** UNIDADE Qtde. MARCA VALOR VALOR TOTAL UNITÁRIO Pasta classificadora, em cartolina plastificada, dimensões de 345 x 235 mm, gramatura de 480 g/m², com Unidade 1 lombo regulável e grampo plástico 100 estendido com capacidade para até 600 folhas sulfite 75 g/m², na cor azul. Marca referência: Dello Clean Pasta de papelão plastificado e resistente, dimensões aproximadas de 2 Unidades 50 34 x 24 cm (fechada), cor azul, com grampo plástico super resistente produto de qualidade comprovada. Pasta de plástico resistente e durável, profundidade de 5,5 cm, de qualidade comprovada, fechamento com elástico, 3 dimensões aproximadas de 350 x 235 Unidades 10 mm (fechada), com abas para fixar os documentos no interior da pasta; na cor transparente. Pasta suspensa, em cartão 240 g/m² marmorizado, com haste plástica resistente; acompanhada de grampos plásticos, visores e 4 Unidades 60 etiquetas; com 6 posições para visores e etiquetas; de qualidade comprovada.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

Pasta AZ, formato ofício, lombo largo, dimensões de 35 x 28 x 8 cm, produzido em papelão com revestimento plástico e espessura de 2 mm, etiqueta e visor para identificação em plástico transparente, garra interna com alavanca em ferragem de alto brilho e anti ferrugem para papel com dois 2 furos, com grampo plástico resistente utilizado na garra interna para prender as folhas; produto de qualidade comprovada.	Unidade	96				
---	---------	----	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 12: R\$ (
OTAL DO LOTE 12. K3	

	LOTE 13							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Pilha AA alcalina, 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par	160					
2	Pilha AA recarregável, de 1ª linha, marca reconhecida, mAh mínimo de 2.500; produto de qualidade comprovada.	Par	50					
3	Pilha AAA alcalina, 1.5 V, de 1ª linha, longa duração, marca reconhecida e qualidade comprovada.	Par	90					
4	Pilha AAA recarregável, de 1ª linha, marca reconhecida, mAh mínimo de 900; produto de qualidade comprovada.	Par	05					

TOTAL DO LOTE 13: R\$	()	

^{1.1} O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 60/2023, Pregão Eletrônico nº 02/2023, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

- **1.2** A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.
- 1.3 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias:
- 1.3.1 01.02.01.122.0014.7002.449052 (Ficha 35)
- 1.3.2 01.02.01.122.0014.8006.339030 (Ficha 50)
- 1.3.3 01.03.01.131.0014.8012.339030 (Ficha 91)

2. CONDIÇÕES GERAIS:

- **2.1** A existência de preços registrados não obriga a CÂMARA MUNICIPAL a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.2 As quantidades e o prazo de entrega dos objetos obedecerão aos critérios estabelecidos no Termo de Referência e no Instrumento Convocatório.
- **2.3** A Ata de registro de Preços poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, nos termos Decreto nº 4.905/18.
- **2.4** As eventuais contratações obedecerão aos mesmos prazos estabelecidos para contratação imediata.
- **2.5** O objeto da presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- **2.6** Além das obrigações resultantes da observância das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2022, do Decreto Municipal 4.905/18, do Decreto nº 7.892/2013 e do Edital e seus anexos, compete à CÂMARA MUNICIPAL:
- **2.6.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado;
- **2.6.2** Atestar nas notas fiscais eletrônicas a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento, podendo realizar testes;
- 2.6.3 Efetuar os pagamentos devidos, desde que atendidas as exigências deste Termo de Referência;
- **2.6.4** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

- **2.6.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que guardem relação com o objeto.
- **2.7** Além das obrigações resultantes da observância das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2022, do Decreto Municipal 4.905/18, do Decreto nº 7.892/2013 e do Edital e seus anexos, compete à CONTRATADA:
- **2.7.1** Entregar o objeto do presente Contrato em atendimento a todas as especificações e exigências constantes no Termo de Referência;
- **2.7.2** Entregar o objeto do presente Contrato no prazo e local indicado, conforme exigências do Termo de Referência;
- **2.7.3** Substituir, às suas expensas, no prazo estipulado do Termo de Referência, a contar da notificação, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- 2.7.4 Atender prontamente às exigências da CÂMARA MUNICIPAL inerentes ao objeto;
- 2.7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- **2.7.6** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contração objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme previsto na Lei nº 8.666/1993.
- **2.7.7** Assumir a responsabilidade por:
- **2.7.7.1** Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- **2.7.7.2** Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 2.7.7.3 Os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, inclusive fretes e pedágios;
- **2.7.8** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item 5.8.7, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CÂMARA MUNICIPAL, nem pode onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CÂMARA MUNICIPAL.
- **2.7.9** Apresentar documentos relativos à regularidade fiscal e previdenciária como condição para atesto da nota fiscal.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

2.7.10 Todos os custos, despesas diretas e indiretas, inclusive com transporte, frete, carga e descarga, não cabendo à **CONTRATANTE** nenhum custo adicional.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1** O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras da CÂMARA MUNICI-PAL.
- **3.2** O Gestor de Contratos da CÂMARA MUNICIPAL atuará como Gestor da presente Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- **4.1** O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- **4.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CAMARA MUNICIPAL convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.3 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.
- **4.4** Na hipótese do item anterior, a CAMARA MUNICIPAL convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **4.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CAMARA MUNICIPAL poderá:
- **4.5.1** Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- **4.5.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **4.6** Não havendo êxito nas negociações, a CAMARA MUNICIPAL procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

4.7 O fornecedor poderá requerer à CAMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, por escrito, o cancelamento do registro, sem que lhe seja aplicada penalidade, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

5. DOS USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

- **5.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta manifestação de interesse à CÂMARA MUNICIPAL.
- **5.2** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA E VALIDADE DA ATA

6.1 A Ata de Registro de Preços tem validade e vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

7. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- **7.1** O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à CÂMARA MUNICI-PAL, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela CÂMARA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 7.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela CÂMARA MUNICIPAL, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela CÂMARA MUNICIPAL a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 7.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da CÂMARA MUNICIPAL, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à CÂMARA MUNICIPAL a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante à CÂMARA MUNICIPAL, nos termos desta cláusula.

- **7.4** Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da CÂMARA MUNICIPAL, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à CÂMARA MUNICIPAL, mediante a adoção das seguintes providências:
- 7.4.1 dedução de créditos do FORNECEDOR;
- **7.4.2** medida judicial apropriada, a critério da CÂMARA MUNICIPAL.

8. DA RESCISÃO

- **8.1** Os serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços e contratados pela CÂMARA MUNICIPAL poderão ser rescindidos:
- **8.1.1** Por ato unilateral e escrito da CÂMARA MUNICIPAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- **8.1.2** Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- **8.1.3** Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- **8.2** Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

- **9.2** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.
- **9.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **9.4** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a CÂMARA MUNICIPAL poderá aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes:
- **9.4.1** multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da contratação, por ocorrência;
- **9.4.2** multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;
- **9.4.3** multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA MUNICIPAL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
- **9.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
- **9.6** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, na Lei Federal n. 10520/02 e na Resolução n. 1207/2014, da Câmara Municipal de Pouso Alegre).
- **9.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG, observado o princípio da proporcionalidade.
- **9.8** A sanção de advertência pode ser aplicada pelo Gestor de Contratos.
- 9.9 A sanção de multa pode ser aplicada pelo Diretor-Geral da Câmara Municipal.
- **9.10** A sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade deve ser aplicada pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 9.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS.

9 DO FORO



Fones: (35) 3429-6500 / 3429-6509 e-mail: <u>licitacao@cmpa.mg.gov.br</u>

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - CMPA

Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre,	de	de 2022.
		CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
		Presidente da Mesa Diretora
		LICITANTE
		Representante Legal
		CÂNARA MINICIPAL DE POLICO AL ECRE
		CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
		Pregoeiro